



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG

Praça Achilles Diniz Couto, nº 18 - Centro - 39.245-000

Presidente Juscelino - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.092.851/0001-08 - Telefone: (38) 3724 1446

Email: camarapresidente2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

INSTITUI O PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU o seguinte

Art. 1º - Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Presidente Juscelino.

Art. 2º - O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal e clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal e estadual de ensino a chance de aprimorar suas habilidades no esporte, participar de competições e também ganhar patrocínios.

Art.3º - O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal e estadual de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

Art. 4º - Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Presidente Juscelino-MG, 03 de outubro de 2022.

Rosimeire de Fátima Santos Oliveira
Vereadora